



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 060 DE 11 DE MAIO DE 2022

“Instaura Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade por cancelamento ou anulação de empenho prévio no sistema de informática da prefeitura e designa a Comissão Processante.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prerrogativa/dever, de identificar e apurar possíveis irregularidades cometida pelo funcionário em questão, e, conseqüentemente, aplicar sanções cabíveis se necessário, fazendo-se expressão do poder sancionador do Estado, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os indícios falha administrativa no cancelamento ou anulação de empenho prévio no sistema de Contabilidade Pública sem autorização dos responsáveis técnicos administrativos na ocasião e apuração preliminar conforme Ofício DFINAN nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o Processo Administrativo (Sancionatório) para averiguação dos fatos originados da Apuração Preliminar conforme Ofício DFINAN nº. 001/2022, os quais retratam, em tese, infração administrativa, por descumprimento da obrigação legal na manutenção do empenho em questão, bem como o pagamento da empresa conforme Laudo Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Obras comprovando a execução dos serviços em cumprimento ao Contrato de nº 229/2015.

Art. 2º. Fica DESIGNADA a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos do Poder Público e Municipal, adiante relacionados, os quais se incumbirão pela condução do processo até sua conclusão final:

Parágrafo Único: Constituem os membros da comissão processante:

- 1. EDINO LONGO SALVADOR (Presidente);**
- 2. ADILSON ANTONIO PACHIONE (Membro); e,**
- 3. ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO (Secretário).**

Art. 3º. O prazo para conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitindo-se a prorrogação, por igual período, nos termos da legislação vigente aplicável a matéria;

Art. 4º. Comunicuem-se, expressamente, os servidores designados nos órgãos de lotação efetiva, sobre os termo e publicação desta Portaria para início dos trabalhos;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.


Serra Azul – Estado de São Paulo

Art. 5º. Notifiquem-se, expressamente, os funcionários envolvidos, facultando-lhes o direito de serem assistidos por Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e a exercerem do mais amplo direito ao contraditório e a ampla defesa;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Emenda nº 004/2014 e artigo 90 da Lei Orgânica do Município, para todos os efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 11 de maio de 2022.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal